

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 331/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 16 de março de 2020, a Portaria n. 255/2020 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2020, edição n. 14.575, que designou o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 12 de abril do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 332/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 16 de março de 2020, a Portaria n. 089/2020 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2020, edição n. 14.586, que designou o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de janeiro de 2020 até ulterior deliberação, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 333/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **16 de março de 2020 a 14 de abril do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 100/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de atuação do Defensor Público titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba, em razão de legítimo gozo de férias, na audiência aprazada para o dia 18 de março de 2020, na 3ª vara da Comarca de Macaíba, referente ao processo de nº 0100046-29.2019.8.20.0121.

**CONSIDERANDO** a informação encaminhada ao e-mail institucional deste gabinete pelo Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão de que a 2ª Defensoria Pública de Macaíba, substituta automática da 1ª Defensoria Pública de Macaíba, também atua no processo de nº 0100046-29.2019.8.20.0121 em defesa de réus diversos e que as defesas dos referidos órgãos de atuação possuem teses conflitantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, para atuar em favor dos acusados Diego Cruz da Silva, José Maria de Moraes e Lucianderson da Silva Campos em audiência judicial aprazada para o dia 18 de março de 2020, às 09h30, perante o juízo da 3ª Vara da Comarca de Macaíba, relativa aos autos do processo judicial de nº 0100046-29.2019.8.20.0121.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 101/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, a realizar-se no dia **13 de março de 2020, às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 480/2020. Assunto: Regulamentação da Lei Complementar Estadual nº 550/2015. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.342/2019. Assunto: Alteração da Resolução nº 168/2017. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 353/2020. Assunto: Audiências de Custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 61.329/2017. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Interessada: Corregedoria-Geral da Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** à representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º, em caso de conflito de horários.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 102/2020-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Presidente da Comissão de Direito do Consumidor da OAB/Mossoró, Dra. Jorgiana Fontes, e o Memorando nº 002/2020-5ºDPCI;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2 e **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7 para participarem, no dia 14 de março de 2020, de ação social para prestação de orientações, aos transeuntes, de assuntos inerentes às relações de consumo, das 8h às 12h, ao lado da Praça Rodolfo Fernandes (Praça do Pax), localizada na R. Cel. Gurgel, 191, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-200.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 099/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
26º	DIOGO ALBUQUERQUE ARRUDA CÂMARA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 103/2020-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO omissão normativa constante na Resolução de nº 125/2016-CSDP, no que toca ao fato do candidato não poder firmar termo de estágio junto à Defensoria Pública deste Estado, em razão da incompatibilidade do seu horário de aulas e aquele destinado ao estágio;

CONSIDERANDO ser atribuição do Defensor Público-Geral resolver os casos omissos e excepcionais decorrentes da Resolução de nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** à Subcooordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública deste Estado a elaborar lista de espera de vaga para os candidatos do X Teste Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública deste Estado, que, convocados a firmar o termo de estágio, restaram impossibilitados, ante o conflito de horário desse com o de suas aulas de graduação.

Art. 2º. O acolhimento do pedido para figurar em lista de espera não garante ao candidato convocado o direito à vaga, quando o prazo do certame tiver expirado.

Art. 3º. O deferimento de tal pleito resta condicionada à comprovação de que, de fato, o candidato, pelo conflito de horário existente, não tem condições de firmar o termo de estágio.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.616 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 104/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, para ministrar palestra no “Seminário de Integração do Curso de Direito”, que ocorrerá no dia 12 de março de 2020, às 20h, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte